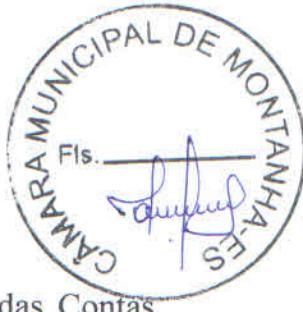




CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2024.



Dispõe sobre APROVAÇÃO das Contas
da Prefeitura Municipal de Montanha/ES,
relativo ao exercício financeiro de 2015.

Faço saber que a Câmara Municipal de
Montanha/ES aprovou e a Mesa Diretora
PROMULGA o seguinte DECRETO
LEGISLATIVO:

CONSIDERANDO: Que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receita, será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder;

CONSIDERANDO: Que o Tribunal de Contas tem essência oriunda da estruturação do Estado Democrático de Direito, possuindo inofismável relevância à fiscalização técnica das contas dos agentes públicos, além de deter o poder sancionatório em face dos agentes públicos que não atuam em consonância com os fundamentos insculpidos na Constituição;

CONSIDERANDO: Que o Tribunal de Contas órgão técnico de excepcional conhecimento, tomando decisões administrativas e não jurisdicional emitindo o Parecer conclusivo, recomendando ao Plenário o acompanhamento pela aprovação, essa Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA



Montanha/ES, aplicando a *in casu*, a velha máxima romana de que *in clara est cessa interpretatio*, ou seja, “aquilo que está claro não necessita de interpretação”. *apresentado*

Destarte somos de PARECER FAVORÁVEL ao Parecer Prévio do TCEES 147/2017 - PROCESSOS – TC – 3796/2016 (APENSOS: TC – 1158/2015-4)

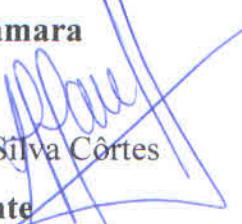
Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura de Montanha/ES, referente ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do Sr. Ricardo de Azevedo Favarato.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Montanha/ES, 14 de novembro de 2024.


Clébio Maciel Raulino

Presidente da Câmara


Neilton Wanderlan da Silva Côrtes

Vice-Presidente


Zenídio Pereira Xavier

Secretário